



PORTARIA Nº 206/2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa
- QDD do Poder Legislativo referente ao
exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.934/2024, (LDO/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 134.739,06 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta em nove reais e seis centavos) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 15 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 206/2025
ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO		NATUREZA DA DESPESA			REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
		GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO			
			ELEMENTO	FONTE DE RECURSO		
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	35	1500		170,00
		3.3.90	36	1500		430,00
		3.3.90	92	1500		1.000,00
		3.3.90	46	1500	1.600,00	
		3.1.90	01	1500		9.826,77
		3.1.90	08	1500		9.740,82
		3.1.90	94	1500		113.571,47
		3.1.90	11	1500	133.139,06	
Total da Ação				134.739,06	134.739,06	

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 373/2025

Autoriza a prorrogação de cessão do servidor de provimento à Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.267/2022, 23.038/2024 e 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação de cessão da servidora pública municipal Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira, matrícula nº 19991-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas semanais, a Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC), para que esta exerça as suas atividades compatíveis com o seu cargo.

Art. 2º - O ônus da cessão da servidora ficará a cargo do Município de Vitória da Conquista.

Art. 3º - A cessão da servidora, indicado no artigo 1º será de um (01) ano de acordo com §8º do artigo 108 do RJU, a contar a partir do dia 12 de dezembro de 2025, com vigência até 11 de dezembro de 2026.

Art. 4º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do servidor público.

Art. 5º - O servidor cedido deverá se apresentar à PMVC em até cinco (05) dias após o vencimento deste instrumento, sob pena de responsabilidade por abandono do cargo - podendo ter o pagamento suspenso.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 11 de novembro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 206/2025 - CMVC

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.934/2024, (LDO/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 134.739,06 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e seis centavos) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 15 de dezembro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 206/2025

ANEXO ÚNICO

ORGÃO UNIDADE	1900 CAMARA MUNICIPAL 1901 CAMARA MUNICIPAL	NATUREZA DA DESPESA		REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
		GRUPO MODALIDADE E	DETALHAMENTO ELEMENTO FONTE DE RECURSO		
01.031.0008. 2.001	MANUTENÇ AO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	35	1500	170,00
		3.3.90	36	1500	430,00
		3.3.90	92	1500	1.000,00
		3.3.90	46	1500	1.600,00
		3.1.90	01	1500	9.826,77
		3.1.90	08	1500	9.740,82
3.1.90	94	1500	113.571,47		
3.1.90	11	1500	133.139,06		
Total da Ação					134.739,06

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br

dom.pmvc.ba.gov.br